



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob números (para fins de faturamento): 00.028.986/0003-70, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE nº 13.9.00011096-8, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. São Jorge, nº 578 - São Jorge, CEP: 69033-000; e 00.028.986/0147-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41.9.0060713-4, estabelecida na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3400, Qd. E-2, Indústria Leves - CEP 86087-340; neste ato representada pelos Srs. **MARCUS VINICIUS DA SILVA DE ALMEIDA e ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000040234-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Oitava (Do Pagamento) do Contrato Administrativo nº 025/2026 - FUNJEAM** para adequar o cronograma de desembolso à forma de pagamento proposta pela Contratada (Doc. SEI Nº [2830689](#)).

1.2. O Contrato Administrativo nº 025/2026 - FUNJEAM tem por objeto a contratação de serviço de engenharia referente ao fornecimento, instalação e manutenção de elevadores de passageiros, incluindo todos os componentes e acessórios necessários, no Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

3.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato Administrativo nº 025/2026 - FUNJEAM nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento dos itens por escopo será realizado com as etapas e percentuais de desembolsos abaixo discriminados:

8.1.1.1. 70% quando da emissão da ART e aprovação do Projeto Executivo e ART, condicionado à apresentação de Garantia de Adiantamento de Pagamento (na modalidade Seguro-Garantia), com validade até a data prevista para a Entrega Física dos equipamentos, cobrindo 100% do valor desta parcela;

8.1.1.1.1. O pagamento desta parcela dará início imediato à fabricação dos equipamentos.

8.1.1.2. 30% quando da finalização da instalação, testes e operação de todos os elevadores.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 025/2026-FUNJEAM, qual seja, período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **MARCUS VINICIUS DA SILVA DE ALMEIDA**
Representante Legal da Empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO**
Representante Legal da Empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **DIEGO DA SILVA DE SOUZA**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

CATARINA KETHELLEN SOARES DE ABREU

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 03/09/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Da Silva De Almeida, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Souza do Nascimento, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva de Souza, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 03/09/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Kethellen Soares de Abreu, Servidor**, em 03/09/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6938775** e o código CRC **2EAE00DF**.